SENTENÇA

Processo Físico nº: **0010629-67.2012.8.26.0566**

Classe - Assunto Procedimento Ordinário - Promessa de Compra e Venda

Requerente: A M Empreendimentos Imobiliários e Administração de Bens Próprios

Cidade Aracy Ltda

Requerido: Ivanete da Silva Pires

CONCLUSÃO

Em 21 de maio de 2014, faço estes autos conclusos ao(à) MM(A). Juiz(a) de Direito Dr.(a) MILTON COUTINHO GORDO. Eu, EDUARDO DE LUCA SCHIMITH, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

N.º de Ordem: 1087/12

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos.

Ante a informação do exequente de fl. 41, **JULGO EXTINTA** a presente execução **com fundamento no artigo 794, I, do CPC**.

Visto que a executada é beneficiária da justiça gratuita, não há custas a serem recolhidas.

Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos.

P. R. I.

São Carlos, 21 de maio de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

<u>DATA</u>		
Em	/	_ / 2014, recebi estes autos em cartório
		Escrevente